

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS CONTABILIDADE



DECRETOS CONTABILIDADE



Decreto Nº: 44/2024

"Abre Suplementação por anulação de dotação ao orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 719/2023, artigo 4º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0404 - SEMAI-SEC. MUN. ADM. E INFRA ESTRUTURA

1003 - CONST. PAV. E URB. DE VIAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
3.3.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes	60.000,00
17000000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres da Uniao	60.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	60.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	60.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0404 - SEMAI-SEC. MUN. ADM. E INFRA ESTRUTURA

1003 - CONST. PAV. E URB. DE VIAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
4.4.90.51 - Obras e Instalacoes	60.000,00
17000000 - Outras Transferencias de Convenios ou Instrumentos Congeneres da Uniao	60.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	60.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	60.000,00



AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - Centro
Miguel Calmon - BA
CEP: 44.720-000
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE MIGUEL CALMON, em 24 de Abril de 2024.